REGULAMENTO DO PASSATEMPO PUBLICITÁRIO
"Passatempo Parceria EDP Comercial - NOS"

1. **PROMOTORAS:**

A ação promocional **"Parceria EDP Comercial - NOS"** (adiante designada apenas por "Passatempo") é promovida pela **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, com sede em Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, com o capital social de €64.500.005,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos mil e cinco euros), registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503 504 564, adiante designada simplesmente por "EDP Comercial" e pela **NOS Comunicações, S.A**., com sede na Rua Actor António Silva, nº 9, 1600-404 Lisboa, com o capital social de €576.326.759,00 (quinhentos e setenta e seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros), registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502 604 751,adiante designada simplesmente por "**NOS**), em conjunto designadas **"Promotoras".**

2. **OBJECTO E REGRAS DE PARTICIPÇÃO**

2.1 O presente Regulamento destina-se a estabelecer os termos e condições da participação dos Clientes da NOS e da EDP Comercial no Passatempo Parceria EDP Comercial – NOS.

2.2 O Passatempo consistirá em responder acertadamente a uma pergunta de escolha múltipla relacionada com a temática da reciclagem de resíduos urbanos.

2.3 Os participantes terão de ir à página do Passatempo em Parceria EDP NOS, no site da EDP Comercial e registar a sua participação mediante o preenchimento do formulário de participação. Será obrigatório inserir o número de identificação fiscal (NIF) associado aos contratos de NOS e da EDP Comercial.

2.4 Cada participante só poderá participar uma vez. Apenas será considerada a primeira participação, caso os participantes participem mais do que uma vez.

2.5 Após validação pelas Promotoras do cumprimento do disposto nos números acima e do preenchimento dos requisitos de elegibilidade do participante previsto no número 3 do presente Regulamento a participação será considerada válida para efeitos de atribuição de prémios.

3. **REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 O Passatempo destina-se a Clientes NOS e EDP Comercial, pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos (doravante os "**Clientes**"), que tenham a Parceria EDP

Comercial – NOS ativa ou que, tendo iniciado o processo de adesão à parceria no âmbito do presente passatempo, concluam esse processo até ao dia 15 de setembro de 2023.

3.2 Não poderão participar no Passatempo os colaboradores, subcontratados, consultores e representantes das Promotoras ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social.

3.3 É proibida a participação no Passatempo em termos ou para fins contrários à Lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses das Promotoras e/ou de terceiros, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

3.4 As Promotoras reservam-se o direito de não considerar as participações no Passatempo que ponham em causa ou que sejam atentatórias ou lesivas para as marcas EDP Comercial e/ou NOS e para a sua perceção junto do público em geral.

3.5 Sempre que solicitado pelas Promotoras, e dentro do prazo que as mesmas venham a fixar para esse efeito, os participantes deverão provar que reúnem as condições necessárias de participação no Passatempo, sob pena de desclassificação e anulação de quaisquer prémios que lhe tenham sido atribuídos.

3.6 Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, as Promotoras reservam-se o direito de desclassificar o participante em causa.

3.7 Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos no presente Regulamento.

4. SELEÇÃO E COMUNICAÇÃO DE VENCEDORES

4.1 O critério de seleção de vencedor assenta no conhecimento demonstrado e seguirá a ordem segundo a qual o Participante responda corretamente.

4.2 Os vencedores serão selecionados de acordo com uma distribuição regular, que considera o universo das participações válidas e o número de prémios a atribuir.

4.2.1 A título de exemplo, se existirem 1000 participações válidas, considerando 50 prémios a atribuir, dividindo 1000 por 50 obtém-se a cadência de atribuição de prémios que, neste exemplo, será de 20 em 20. Ou seja, neste exemplo, os prémios seriam atribuídos à 20ª participação válida, à 40ª participação válida e assim sucessivamente. No cálculo da cadência de atribuição será feito arredondamento à unidade.

4.2.2 Caso o número de participações válidas seja inferior ao número de prémios a atribuir, os prémios serão distribuídos por todas as participações válidas.

4.3 O critério de atribuição dos prémios assenta exclusivamente no conhecimento dos participantes e a atribuição dos prémios ocorrerá no final do Passatempo aos participantes que respondam acertadamente a uma pergunta de cultura geral.

5. PRÉMIOS

5.1 No decurso do Passatempo serão atribuídos um total de 30 (trinta) prémios.

5.2 A cada vencedor será atribuído o prémio de 1 (um) IPhone 11 recondicionado, com capacidade de 64GB, desbloqueado e com garantia de 3 (três) anos.

5.3 Em nenhuma circunstância poderão os prémios ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro prémio.

6. PRAZOS

6.1 O passatempo decorrerá entre o dia 11 de julho de 2023 e o dia 31 de agosto de 2023 às 23h59.

6.2 Para os efeitos do disposto no número anterior, apenas serão consideradas as participações dos participantes elegíveis ocorridas entre o dia 11 de julho de 2023 e dia 31 de agosto de 2023 e ainda àqueles que, tendo iniciado o procedimento de adesão e participado nesse período, concluam o processo de adesão à Parceria EDP Comercial - NOS até à data-limite de 15 de setembro de 2023.

6.3 A validação do cumprimento dos pressupostos de elegibilidade para participação no Passatempo será feita entre o dia 25 setembro de 2023 e o dia 29 de setembro de 2023.

6.4 Os participantes vencedores serão contactados no final do Passatempo uma vez aferidas e validadas todas as participações.

7. REGRAS GERAIS

7.1 A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral e incondicional do presente Regulamento pelos participantes.

7.2 Qualquer situação extraordinária não prevista neste Regulamento será apreciada e decidida exclusivamente pelas Promotoras.

7.3 As Promotoras reservam-se o direito de alterar o Regulamento no decorrer do Passatempo, mediante atualização no site Parceria EDP NOS.

7.4 As Promotoras reservam-se igualmente o direito de cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo em qualquer momento, sem que com isso os Participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

7.5 As decisões das Promotoras são consideradas definitivas.

7.6 A interpretação e aplicação do presente Regulamento, bem como qualquer situação extraordinária não prevista, serão decididas exclusivamente pela Promotora, sendo suas decisões finais e irrecorríveis.

8. RESPONSABILIDADE

8.1 As Promotoras não serão responsáveis por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

8.2 As Promotoras não serão responsáveis por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas ao mau funcionamento de qualquer rede de comunicações, "*hardware*" ou "*software*".

8.3 As Promotoras não serão responsáveis por qualquer facto alheio ou evento fortuito que resulte no extravio do prémio ou que, de outro modo, impeça a sua utilização ou fruição por parte do vencedor.

8.4 A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos Participantes são da sua única e inteira responsabilidade, podendo determinar a sua exclusão do Passatempo.

8.5 As Promotoras não garantem que as qualidades, funcionalidades ou características do Passatempo e dos prémios preencham qualquer expectativa dos participantes.

9. DADOS PESSOAIS

9.1. A participação no Passatempo implica o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos Participantes (nome, contacto telefónico, e-mail, NIF e morada) ou gerados pela sua participação pelas Promotoras, na qualidade de Responsáveis Conjuntas pelo tratamento, para as finalidades de gestão do Passatempo, registo de participações, verificação da elegibilidade dos participantes, entrega de prémios e cumprimento de obrigações legais.

9.2. Ao submeterem a sua participação, os Participantes reconhecem, aceitam e declaram que compreendem que os seus dados pessoais serão tratados pelas Promotoras apenas para as finalidades elencadas no presente parágrafo 9., tendo, por conseguinte, o tratamento de dados pessoais fundamento na relação que se estabelece com o Participante através da

aceitação das presentes regras, no cumprimento de obrigações legais ou no consentimento do Participante.

9.3. Os dados pessoais fornecidos pelos Participantes ou gerados durante a sua participação no Passatempo serão processados e armazenados informaticamente.

9.4. O tratamento de dados para fins de comunicação de produtos e serviços será efetuado de acordo com a opção de consentimento manifestada pelos Participantes. O consentimento deve ser prévio, livre, informado, específico e inequívoco, manifestado numa declaração escrita, oral ou através da validação de uma opção. Os Participantes poderão opor-se ao tratamento de dados para fins de comunicação de produtos e serviços a qualquer momento e por qualquer meio.

9.5. O Participante, enquanto titular dos dados poderá, em qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, devendo, para o efeito, remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail ou por carta registada através dos pontos de contacto constantes dos Termos e Condições da Parceria, disponível aqui.

- Direito de acesso significa que o titular dos dados tem o direito de obter informação sobre os dados pessoais que as Promotoras tratam e determinadas informações sobre a forma como esses dados são tratados. Este direito permite ao titular dos dados ter conhecimento e confirmar que as Promotoras tratam os seus dados em conformidade com as leis de proteção de dados. As Promotoras poderão, contudo, recusar a prestação da informação solicitada sempre que, para o fazer, tenham de revelar dados pessoais de outra pessoa ou a informação solicitada prejudique os direitos de outra pessoa.
- Direito de retificação significa que o titular dos dados tem o direito de solicitar às Promotoras a tomada de medidas razoáveis para corrigir os seus dados pessoais que estejam incorretos ou incompletos.
- Direito ao apagamento dos dados, também conhecido como o "direito a ser esquecido", significa que o titular dos dados poderá solicitar o apagamento ou a eliminação dos seus dados, desde que não existam fundamentos válidos para que as Promotoras continuem a usá-los ou quando o seu uso seja ilícito.
- Direito à limitação do tratamento significa que o titular dos dados tem o direito de que os seus dados só possam ser tratados, com exceção da sua conservação, mediante o seu consentimento ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial, de defesa dos direitos de outra pessoa singular ou coletiva, ou por motivos ponderosos de interesse público da União ou de um Estado-Membro, enquanto as Promotoras avaliam um pedido de retificação ou, como alternativa, o apagamento.

• Direito à portabilidade dos dados significa que o titular dos dados tem o direito de obter e reutilizar determinados dados pessoais para os seus fins próprios. Este direito somente se aplica aos dados pessoais que tenham sido fornecidos pelo titular dos dados diretamente às Promotoras com base num contrato ou consentimento e que as mesmas tratem através de meios automatizados.

• Direito de oposição significa que o titular dos dados tem o direito de se opor a determinados tipos de tratamento, por motivos relacionados com a sua situação particular, a qualquer altura em que decorra esse tratamento.

9.6. Os dados pessoais são conservados por períodos de tempo diferentes, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais, de necessidade e minimização do tempo de conservação.

9.7. As Promotoras poderão recorrer a subcontratantes para efeitos do tratamento de dados pessoais no âmbito deste Passatempo, ficando estas entidades obrigadas a desenvolver as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados.

9.8. No âmbito da presente informação, caso considere que as Promotoras violaram ou possam ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados (CNPD).

9.9. A NOS designou um encarregado da proteção de dados que poderá ser diretamente contactado através de carta enviada para NOS – DPO, Rua Actor António Silva, n.º 9, Campo Grande, 1600-404 Lisboa ou do endereço eletrónico dpo.privacidade@nos.pt e a EDP Comercial designou dpo.pt@edp.com.

9.10. Os Participantes poderão obter informação completa e atualizada sobre a política de privacidade e tratamento de dados pessoais das Promotoras em Política Privacidade Nos | NOS Institucional e Política de privacidade (edp.pt).

10. LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE:

10.1 O presente Passatempo será regulado pela Lei Portuguesa.

10.2 Qualquer divergência ou questão que surja entre as partes, por motivos de interpretação ou aplicação deste Regulamento, será submetida ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

11. PUBLICITAÇÃO DO PASSATEMPO

O Regulamento deste Passatempo encontra-se disponível no site da EDP Comercial em Parceria EDP NOS.

11 de julho de 2023